



LEI Nº 2.303, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.226 de 01/07/2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 249.399,68 (Duzentos e Quarenta e Nove mil, Trezentos e Noventa e Nove reais e Sessenta e Oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

05— SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

003- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

339030.05.3120007	Material de Consumo	R\$ 6.923,70
339030.05.3120008	Material de Consumo	R\$ 7.047,17
339030.05.3120010	Material de Consumo	R\$ 2.128,30
339030.05.3120019	Material de Consumo	R\$ 1.173,30
339030.05.3120021	Material de Consumo	R\$ 26.908,85
339030.05.3120022	Material de Consumo	R\$ 4.032,36
339030.05.3120024	Material de Consumo	R\$ 1.186,00

004 — ATENÇÃO BÁSICA

449052.02.3000124	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
449052.02.3010010	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL

249.399,68



Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

Superávit:

— Superávit do Exercício Anterior — Portaria 1857/2020 — FR 05	R\$ 6.923,70
— Superávit do Exercício Anterior — AFM Saúde e Social LC173/2020 — FR 05	R\$ 7.047,17
— Superávit do Exercício Anterior — Portaria 2.222 — FR 05	R\$ 2.128,30
— Superávit do Exercício Anterior — Portaria 2.405 — FR 05	R\$ 1.173,30
— Superávit do Exercício Anterior — Resolução SS41/2020 — FR 02	R\$ 26.908,85
— Superávit do Exercício Anterior — Portaria 731/2021 — FR 05	R\$ 4.032,36
— Superávit do Exercício Anterior — Resolução SS 82/2021 — FR 02	R\$ 1.186,00
— Superávit do Exercício Anterior — Resolução SS 124/2021 — FR 02	R\$ 100.000,00
— Superávit do Exercício Anterior — Resolução SS 86/2021 — FR 02	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 249.399,68

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Abril de 2022.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico